



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Edição Nº: 362

DECRETO Nº-99/2021

Data: 23/04/2021

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1187/2008 e Lei 1551/2017 que alterou o artigos 7º, II, da Lei Municipal n. 1187/2008 e revogou o artigo 16 da Lei n. 1187/2008; Considerando, a indicação dos Conselheiros para o Biênio 2021 a 2023, em reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, realizada dia 16/04/2021, registrada em ata 02/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elizângela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
Suplente: Evelyn Georgia Tieni

SECRETARIA DE ESPORTE:

Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Sidnei da Silva Borges

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Thiago Batista de Lima
Suplente: Camila Aparecida da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APAE

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti
Suplente: Edina Sander Rosa

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Aparecida Benedetti
Suplente: Veralanes Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Edição Nº: 362

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO _ APMF DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA MARABOLIM

Titular: Eunice Ribeiro Pedro

Suplente: Maria Alice Sigail Almeida

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DA EDUCAÇÃO_ APMF DO CMEI MARIA DAS DORES BENATTO

Titular: Dirce Ferreira Machado Almeida

Suplente: Marta Soares de Souza Santos

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE_ CENTRO DO MENOR INTEGRADO NA COMUNIDADE/CEMIC

Titular: Maria José Laurindo

Suplente: Lucimar Gomes Justino

Art. 2º - Nomeia Eunice Ribeiro Pedro, para Presidente do CMDCA e Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Nomeia Thiago Batista de Lima, como Tesoureiro e Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de Abril de 2021

Raimundo Severiano Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Edição Nº: 362

DECRETO Nº 98/2021

DATA: 23 de abril de 2021.

Súmula: *Determina as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2021.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota única – Vencimento em 15 de julho de 2021, com pagamento em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento), ou;

1ª Parcela – Vencimento em 15 de julho de 2021;

2ª Parcela – Vencimento em 16 de agosto de 2021;

3ª Parcela – Vencimento em 15 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A parcela deverá ter valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º Os valores serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE, oficial de atualização de Tributos Municipais conforme Decreto nº 29/2021 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, em 23 de abril de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

Edição Nº: 362

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA:

Dispõe sobre a aprovação do nome do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também serão responsáveis para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1551/2017, em Reunião extraordinária realizada no dia 16/04/2021, registrada em ata 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente do CMDCA a Sra. Eunice Ribeiro Pedro e o Sr. Thiago Batista de Lima como tesoureiro;

Art. 2º - Nomear para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Eunice Ribeiro Pedro e Tesoureiro Thiago Batista de Lima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da reunião em 16/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 23 de Abril de 2021.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA